



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**CGC: 75.927.582/0001-55**

**P O R T A R I A   N º   20.761/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora municipal **DANIELA SILUANDRA STRAPAZZON PRIAMO**, portadora de CPF 041.018.089-02 e RG 3.690.930 SSP/SC, ocupante de cargo efetivo de Nutricionista para responder como responsável legal do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Art. 2º- Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras do município.

Art. 3º- Poderá para isso, junto às instituições financeiras, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, efetuar transferências e pagamento por qualquer meio, autorizar débitos em conta relativa a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar/contraordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/AASP, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade-meio eletrônico, encerrar contas depósitos, assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço e todos os demais serviços relacionados às transações financeiras.

Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2021, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 2021

Publique – se

  
Ricardo Antonio Ortiña  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO EM**

*AMP DEB 102/2021*

*Ed nº 2204 pg 245*